ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-71/86 De 18 de setembro de 1986.

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº-53/85, de 20.09.85, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº-53/85, de 20.09.85, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Televisão Cidade Modelo Ltda.(TV Caiuás).

Art. 2º- A revogação da presente Lei, prende-se ao fato do inadimplemento da Televisão Cidade Modelo Ltda., da instalação de repetidora de imagens da TV Caiuás, com direcionamento a Bataiporã.

Art. 3º- Com a revogação da presente Lei, o Poder Executivo Municipal, amigável ou judicialmente, agilizará o recebimento do valor total pago a Televisão, com os acréscimos legais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos dezoito dias do mês de setembro de 1986.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário